



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 2910001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021  
Tipo: Menor Preço Global

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	2910001 / 2021
FLS.	397
DATA	10/10

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

## Credenciamento:

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.795.690/0001-27**





**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

OF. DA COSTA FERREIRA CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 45.0035

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA DA ABERTURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 08:00 HS**  
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO Nº 100 - CENTRO**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 290001/2021  
RFB 1398  
RFB

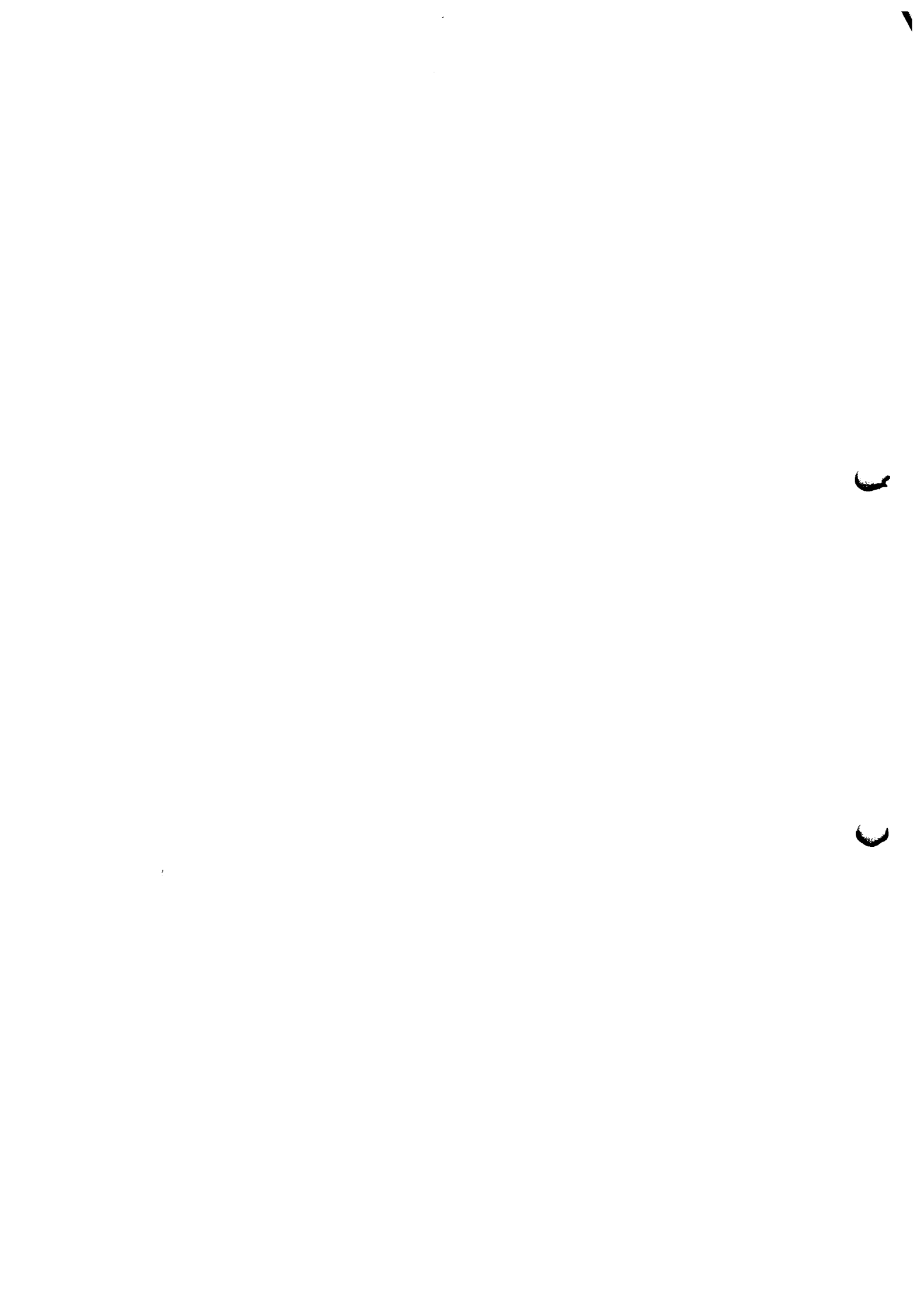
4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE –  
MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO**

**Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27**

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000  
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 mail- - jfconstruções.projetos@gmail.com





*[Handwritten mark]*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001 1202
FLS.	1379
RUB.	<i>[Handwritten]</i>

**"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155, Centro - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

**OUTORGADO:** EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

**DOS PODERES:** Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. O OUTORGADO o Sr. EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

*[Handwritten signature]*

**FORNO**

*[Handwritten signature]*

**J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
Jose Felix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
C.I. 037372422009-4-SESC/MA  
Sócio Administrador

Presidente Dutra – MA, 25 de novembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**OUTORGADO**  
*[Handwritten signature]*  
**EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO**  
CPF. 603.530.383-85

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA  
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representado  
por(1)JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Presidente Dutra-MA, 25 de novembro de 2021. Em test.  
verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 0315751AQOYZITK882Y40, 25/11/2021  
15:10:26, Ato: 13.17.2, Parte(s): J. F DA COSTA  
FILHO & CIA LTDA, JOSE FELIX DA COSTA FILHO,  
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,83  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <http://selo.tjma.ju.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

Sr. DA COSTA SERENO & CIA LTDA

CNPJ Nº 15.781.250/0001-27 FONE: (99) 8108-0252

BANCO DO NORTE PIAUÍ  
 PROC. 2910661 1252 2  
 VAL. 54100  
 RUB. JLL

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO**

DOC. IDENTIFIC. / Cód. Registro / CPF: 0260222820697 SSP MA  
 CPF: 608.536.303-45 DATA NASCIMENTO: 24/02/1992  
 SEXO: M  
 ENDERECO: NELSON SERENO TEIXEIRA  
 MARIA CÍCILA MATA  
 CAMPUS TEIXEIRA

Nº Registro: 06055352468  
 Validade: 01/10/2023  
 Finalização: 29/04/2014

OBSERVAÇÕES:  
 A  
 EAR

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*  
 LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 09/10/2018  
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 3518808799  
 PI320669251

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1745978127  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1745978127

*[Large handwritten scribbles and signatures]*

**AUTENTICAÇÃO**  
 autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 produção fiel do documento original e com a qual a conferi  
 dou fé.  
 Presidente Dutra - MA, 18 de novembro de 2021.  
 Em test. da verdade.

ANDREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã  
 Substituta  
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031575JD5RLKTF3SKZN656, 16/11/2021  
 15:03:22, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**EM DRANCO**



JUCEMA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROT. 2910001 1202 L  
Fls. 3901  
At

**JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

**JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
- 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)
- 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- 43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



11/084033-0



4

JUCEMA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

ESTADO DO MARANHÃO  
Município de Barra do Corda  
Inscrição nº 0910001 1202 I  
1462  
J.F.

19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS

38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO

81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



JUCEMA

*[Handwritten mark]*

MARANHÃO DO NORTE - MA  
PROC. 29100091/2011  
FLS. 1203  
RUB. *[Handwritten]*

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR  
SOCIO COTISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2011  
SOB O NÚMERO 21206768660  
Protocolo 11/084033-0  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



Maranhão em 09/10/2013 às 13:26  
www.jucema.ma.gov.br  
Certidão através do protocolo nº: 170868044

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - EDRUBIA BRUNER G. TITULAR  
R. O-Fileno Dantas, 244, Centro, Presidente Dutra, MA - Cep: 67190-000 - Fone: 86-3632127  
**RECONHECIMENTO 023824**  
Reconheço e assina para SEMELHANÇA de  
1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,  
2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR  
Reconheço e assina para Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011  
da verdade  
VANUZA GOMELHO DA COSTA - Escrivente

*[Handwritten signatures and initials]*



JUCEMA

MAJ. COM. DO NORTE - MA  
PROC. 29100001/2024  
FLS. 1202  
RUB. 1204

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768680 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 41.20-4/00 construção de edifícios
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
- 43.91-1/01 obras de fundação.
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.
- 49.24-8/00 transporte escolar







MARANHÃO DO NORTE SIA  
PROC. 2910001 2002 1  
FLS. 5405  
RUB. 110

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, Intermunicipal e Internacional.**
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

**CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:**

- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)**
- 42.13-8/00 obras de urbanização ( rua, praças, calçadas.)**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros ).**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção( textura ).**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 77.11-0/00 locação de veículo automotores e máquinas pesada**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa )**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**
- 3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**



*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ( LIMPA FOSSA )**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato assim subscritas:

<b>JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO</b>	<b>135,000 quotas</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>15,000 quotas</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000 quotas</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

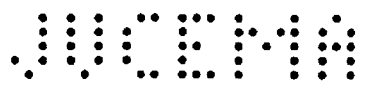
**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

*[Handwritten signatures and marks]*





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

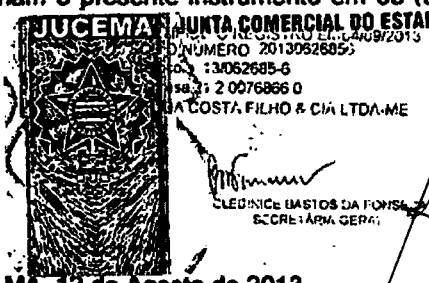
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

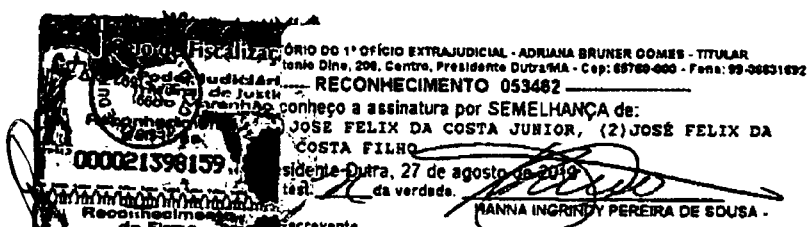
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

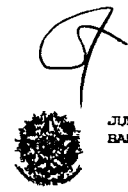
*Jose Felix da Costa Filho*  
**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Jose Felix da Costa Junior*  
**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**  
SÓCIA COTISTA





7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



11/084034-8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

*Jose Felix da Costa Filho*  
Sócio: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

*Jose Felix da Costa Junior*  
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011  
*Sonali Franco Milhomem*  
Sonali Franco Milhomem  
Chefe de Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda-MA  
Matricula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011  
Nº DO NÚMERO: 20110840348  
Protocolo: 11/084034-8  
Empresa: 21.2.0075865-0  
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
*Sonali Franco Milhomem*  
SONALI FRANCO MILHOMEM  
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AD 147.093





JUCEMA

MARANHÃO DO NORTE / MA  
PROC. 2910001/2024  
FL. 409

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
PRESIDENTE DUTRA

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**



14/076516-6

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão ( JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** -Altera -se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais ) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais ), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil ) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real )em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 ( Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 ( Cento e Cinco mil ) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real ) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80.000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>



JUCEMA

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCC. 2910001 12022  
J.F. DA COSTA FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real ), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80,000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Objeto social é:

**43.13-4/00 obras de terraplenagem**

**42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.**

**41.20-4/00 construção de Edifícios**

**43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica ( iluminação publica)**

**42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas. )**

**42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.**

**42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.**

**42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)**

**43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.**

**43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral**



JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

JUNTA COMERCIAL DO NORTE - MA  
PROT. 0916061 12024  
111  
111

**43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção ( textura)**

**43.91-1/01 obras de fundação**

**43.99-1/03 obras de alvenarias**

**43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**

**77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**

**81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**

**81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa)**

**81.30-3/00 atividades paisagísticas**

**81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**

**3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

ESTADO DO MARANHÃO  
PROC. 2910001 1282 4  
1412  
Até

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





JUCEMA

✱

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

MAT. CEC DO NORTE - MA  
PROC. 2910001-1202/1713  
FLD.  
TAB. *110*

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

*[Handwritten signature]*

OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**  
Sócio Administrador

OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**  
Sócio Cotista

Reconhecimento de Firma  
000023829806  
Reconhecimento de Firma  
000023829805

ATÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
Antonio Lino, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 66.700-200 - Fone: 98-36531882.  
**RECONHECIMENTO 080856**  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014  
em test. da verdade.  
Escrivente  
*[Handwritten signature]*  
JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO

OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA  
1991  
3663-1892

*[Multiple handwritten signatures and scribbles]*



RECIBO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MATEOS DO NORTE, MA	
PROCO.	2910001
FLD.	1227
IMP.	116

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140785168  
 Protocolo : 140785168 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660  
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME  
 Chancela : 56C136D90EE86399D19174621256C1BD7AA9691C

São Luis, 25/11/2014

*[Signature]*  
 Cleidineo Bastos de Fomoca  
 Secretário(a) Geral



PROCESO DO NORTE MA  
 PROC 29100001/2021  
 14/05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

Plano: **JOSE FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA**

DATA NASCIMENTO: 01/07/1980      ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA  
 NATURALIDADE: COROATA - MA      FATOR RH: OBSERVACAO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 20683332233      DM:      V/A-02  
 REGISTRO GENL: 037572422008-4      DATA DE EXPEDICAO: 14/05/2021  
 REGISTRO CIVIL:      CASAM. N.8008      FLB. 118      LIV. 047      PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

TIPO DE ELEITOR: ZONA I SEC      CTPS I SERIE I UR

MIS / PBS / PASBP      IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR      CNS

CNH: 2720389987

MA819042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**AUTENTICAÇÃO**

Atentico a presente cópia reprográfica, por ser uma produção fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.  
 Presidente Dutra-MA, 28 de outubro de 2021.  
 Em test. da verdade.

**ANDREA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeia**  
 Substituta

Emolumentos: R\$ 4,98 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,11



Poder Judiciário: TJMA, Seio.  
 AUTENT031575687XJCKOCEQV4856.28/10/2021  
 14.08/09. Atp. 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63  
 FERC R\$ 0.13 F ADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18  
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



**EM BRANCO**

ESTADOS DO NORTE / MA  
 PROC. 2910006/2023  
 FLS. 116  
 RUB. *AA*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 0322434192006-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018
NOME JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	
FILIAÇÃO JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO E EDINA MARIA DE SOUZA COSTA	DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986
NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA	DOC ORIGEM NASC. N.66181 FLS.115-V LIV.125
CPF 601718943-32	ASSINATURA DO DIRETOR <i>José Felix da Costa Júnior</i>
P-020	LEI Nº 7.118 DE 29/08/83
VIA-02	



Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
 AUTENT031575943X66204MR4WK52. 28/10/2021  
 14:13:56. Ato: 13.16. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL	
MATRÍCULA 5756316	
Assinatura do Titular: <i>José Felix da Costa Júnior</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferência do fô.  
 Presidente Dutra-MA, 28 de outubro de 2021.  
 Em test. da verdade.



ANDREIX DOS SANTOS SILVA COSTA - *Andreix*  
 Substituta  
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = Total: R\$ 5,12

**EM BRANCO**

10



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR  
Sócio

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB Nº 20200679392.  
PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003763234. NIRE: 21200768660.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/08/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

U

U



FLX: 15719  
RUB: 110

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA DA ABERTURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 08:00 HS**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

*[Handwritten mark]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- ANEXO - III**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, na sessão pública da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021.

OPTA, pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras e das sanções administrativos previstas na Lei 8.666/93".

Licitante: F & F CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

*[Handwritten signature]*

Presidente Dutra – MA, 26 de novembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
F & F Construções Ltda  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14.795.690/0001-27  
Sócio Administrador

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

